

Quando falha o controle: O crime de Manoel Mulato contra seu senhor moço em Campinas, 1872.

Maíra Chinelatto Alves (bolsista FAPESP) e Prof. Dr. Robert W. A. Slenes (orientador), IFCH – UNICAMP.

Existe um debate historiográfico sobre a quem a solidariedade/lealdade dos escravos se dirigia, se para eles mesmos ou se para seus senhores. Os cativos tinham em comum, além da experiência da escravidão, possíveis heranças culturais africanas e a oposição aos senhores¹. Por outro lado, demonstrando lealdade aos proprietários poderiam alcançar algumas vantagens, desde a manumissão, a longo prazo, até serviços menos cansativos, através da qualificação, e obtenção de roças de subsistência, que ainda poderiam gerar pecúlio através da venda de excedentes. Esses são incentivos positivos, que, juntamente com o uso da força, deveriam, em teoria, manter os escravos dentro da rígida disciplina senhorial, não apenas sem se revoltar, mas trabalhando de maneira eficiente e lucrativa². No entanto, essas formas de controle nem sempre funcionavam tão bem quanto o esperado, e foram esses momentos de ruptura da ordem que forneceram o tema para essa pesquisa.

Meu objeto de análise prioriza, por sua natureza, momentos em que o controle senhorial falha. Não busco chegar a conclusões genéricas sobre a brutalidade da escravidão, em relação a escravos ou a senhores, mas entender as particularidades dos casos em questão, entendidos como não usuais³. No entanto, creio que essas ações tinham grande impacto na sociedade da época e permitem perceber uma dinâmica da relação senhor-escravo, dentre muitas possíveis, que talvez fosse levada em conta em outras propriedades, para prevenir que o exemplo se repetisse.

O caso de Manoel e João Ferreira da Silva, 1872

Em 7 de abril de 1872, falecia na fazenda do Funil seu proprietário, João Ferreira da Silva Gordo. Ele deixava à viúva e aos onze filhos do casal um total líquido de 158:640\$846, inclusos 62 escravos divididos entre duas fazendas, a do Funil e a Morro Alto.

¹ SLENES, Robert W. *The Nsanda Tree Transplanted, from Kongo to Brazil. Cults of Affliction, Family and Identity among Plantations Slaves in Nineteenth-Century Rio de Janeiro and São Paulo*. p. 6.

² MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.; SLENES, *The demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1888*. Stanford University, PhD, 1976, Cap. X.

³ GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios* (trad.). Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1991. pp. 177-78; *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; *Mitos, Emblemas, Sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

Alguns meses depois, em 5 de dezembro do mesmo ano, um dos escravos da herança assassinava um dos herdeiros, João Ferreira da Silva, quarto filho do casal, solteiro de 20 anos⁴. O que aconteceu, segundo os depoimentos constantes do processo criminal instaurado, foi o seguinte: João Ferreira da Silva era o administrador da fazenda do Funil (onde residia), e naquela manhã, por volta das 6 horas, encontrava-se enfardando algodão, ajudado por Manoel Mulato, escravo da herança, que tinha cerca de 35 anos, casado, natural do Ceará e sabia “*ofício de pedreiro, mas era trabalhador de roça*”. O administrador, achando que o serviço do escravo estava sendo malfeito, deu uma relhada em Manoel que, “*enfurecendo-se fez com uma faca que consigo trazia, em dito seu senhor moço os ferimentos ... do qual (sic) resultou a morte imediata do ofendido, evadindo-se o denunciado.*”⁵

Em seu interrogatório, Manoel, diferente de outros casos vistos até aqui, não afirmou peremptoriamente que cometeu o crime devido a um mau cativo, mas disse simplesmente que, mesmo não sendo a primeira vez que apanhava, “*nessa ocasião ficou precipitado, e por isso fez ele o delito*”. Apesar de o motivo final para o crime ter sido o castigo físico, o escravo não defendeu sua ação através da afirmação de que o castigo fora injusto ou excessivo, nem tampouco reclama de insuficiência de alimentação ou vestuário, ou de não receber por trabalhar em dias santos.

Apesar de se mostrar bastante complicado, é interessante comentar este caso exatamente pela dificuldade que representa. Quando os réus falam claramente, perante a Justiça, sobre os motivos que levaram-nos a assassinar seus senhores resta ao estudioso apenas seguir as informações já existentes. É absolutamente legítimo que a análise desses casos seja guiada pelo que dizem os réus: se eles afirmam que trabalhavam ou apanhavam demais – e apesar de uma leitura crítica das fontes – não há motivo para duvidar de suas afirmações, tendo sempre em mente que alguns dados podem ser distorcidos para, por exemplo, amenizar a culpabilidade dos réus. Seguindo a linha de raciocínio deste trabalho, o passo seguinte é procurar em outros documentos dados que esclareçam o comportamento tanto do senhor (como problemas financeiros que expliquem um maior rigor, por exemplo) quanto do escravo (como lugar de origem, laços familiares e profissão, aspectos que auxiliam na compreensão do que era importante para o escravo).

Uma primeira pista para decifrar o comportamento de Manoel provém de sua qualificação no processo crime, em que consta que ele “*sabe ofício de pedreiro, mas era trabalhador de roça*”. É bastante provável que Manoel se encontrasse bastante infeliz com sua

⁴ APESP, ACC, caixa 42, no. Ordem 4070, processo 970. (1872)

⁵ Em *Crime e escravidão*, Maria Helena Machado comenta o presente caso, chamando atenção para “as vicissitudes de senhores de poucas posses, impelidos a vigiarem pessoalmente seus escravos, arriscando-se a receber facadas, canivetadas ...” p. 91.

situação, sendo um escravo qualificado obrigado a se submeter ao pesado serviço de roça. Natural do Ceará, podemos fazer o exercício de imaginar sua saída dessa região, talvez até a separação de uma família, e sua venda para uma fazenda de Campinas, trajetória tão comum na segunda metade do século XIX. A historiografia já registrou satisfatoriamente que tal destino era temido e evitado ao máximo pelos cativos envolvidos em transações de compra e venda no período⁶.

Na verdade, Sidney Chalhoub relata um caso que apresenta algumas semelhanças com o de Manoel. O escravo Ciríaco foi acusado, juntamente com seu irmão, Carlos, pelo assassinato de um caixeiro; o motivo do crime foi a recusa dos irmãos em saírem da Corte. Na verdade, o que transparece dos autos é que quem cometeu o assassinato foi Carlos, mas este faleceu antes do final do processo, sendo Ciríaco, afinal, considerado liberto e condenado a prisão com trabalho.

Ele tinha 43 anos, era oficial de pedreiro, filho de um casal de africanos, solteiro e analfabeto. Afirmou em seu depoimento que “Tendo seu senhor o feito aprender o ofício de pedreiro e nunca tendo ele .. trabalhado com enxada não entendendo de serviço de roça contudo seu senhor o mandou para a fazenda e ele interrogado tendo ido lá esteve oito meses, e deu-se muito mal de saúde pelo que pediu a seu senhor que o mandasse de novo para a Corte”. Ciríaco não foi vendido na Corte exatamente por se achar enfermo, e o crime aconteceu quando ele e o irmão estavam sendo mandados de volta para a fazenda de onde vieram⁷.

Não temos tal tipo de declaração por parte de Manoel, mas é bastante plausível que, como Ciríaco, o escravo da herança de João Ferreira da Silva Gordo não se adaptasse ao serviço de roça, ao controle direto exercido pelo administrador da fazenda – que coincidentemente era seu senhor moço – e aos castigos a que estava sujeito numa relação de poder tão próxima. Existe, não obstante, uma prova contundente da dificuldade em aceitar o poder que era exercido sobre Manoel, e é o próprio fato de ele ter assassinado o senhor moço/administrador, quando castigado.

A dificuldade em desvendar o caso de Manoel Mulato estende-se, ainda, à análise do inventário⁸. Existem vários escravos de nome Manoel no orçamento:

- Manoel, mulato, 32 anos, bom cozinheiro e ferreiro, avaliado em 2:150\$000;
- Manoel, crioulo, 30 anos, bom serviço, valendo 1:800\$000; e

⁶ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, o primeiro capítulo trata de uma sublevação ocorrida na casa de um comerciante de escravos, em que grande parte dos cativos que ali estavam para serem vendidos atacam o negociante, afirmando que não desejavam ser vendidos para uma fazenda de café. Machado também relata o caso de assassinato do negociante encarregado da venda, em que um escravo afirma que “perferiam (sic) matar alguém e ir para cadeia do que ser vendido numa fazenda em Campinas”, *op. cit.* P. 116.

⁷ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, p. 68-72.

⁸ Vale ressaltar que João Ferreira foi assassinado enquanto corria o inventário de seu pai, que é o utilizado como fonte aqui. CMU, TJC, 3º Ofício, caixa 252, processo 4302.

- Manoel (lerdo), 25 anos, bom serviço, 2:000\$000.

Há um quarto Manoel, crioulo de 22 anos, casado com Rita, de bom serviço, que vale 1:800\$000; mas ele é anotado como pertencente à Fazenda Morro Alto, e não à do Funil, onde ocorreu o crime. Para finalizar, também na fazenda Morro Alto, existia um Manoel de Nação, solteiro de 35 anos, bom serviço, a 800\$000.

O Manoel Mulato do processo era, muito provavelmente, um dos três primeiros. É complicado, no entanto, afirmar com certeza qual deles agrediu o senhor, já que nenhum é descrito como pedreiro e o lugar de origem não é conhecido. O termo “mulato”, aplicado ao primeiro, e a idade, mais próxima dos 35 anos da qualificação, parecem indicar, à primeira vista, que é ele o réu no processo; porém o assassino trabalhava na roça, e não há indícios de ser, além de pedreiro, um ferreiro e bom cozinheiro. Vale apontar que trata-se do escravo de maior valor no inventário. Quanto aos outros dois, poderia ser qualquer um deles, sendo impossível saber com certeza (uma afirmação baseada somente na idade não parece plausível, já que observa-se grande discrepância entre os dados de inventários e de processos criminais, e de qualquer modo no período tal dado era, em si, bastante impreciso).

Destacando a impossibilidade de localizar, há ainda o fato de que o único Manoel casado do orçamento é o marido de Rita, que vivia na Fazenda Morro Alto. Talvez fosse possível que ele tenha sido transferido para a outra fazenda, cometendo lá o crime. A afirmação de que esse era o único Manoel casado da herança baseia-se também na forma como os escravos são anotados no orçamento: as famílias escravas são mantidas juntas, homem, mulher e filhos, mas cada um tendo seu valor avaliado separadamente.⁹ Assim, se algum dos outros fosse casado, sua esposa deveria estar junto dele no orçamento; mas isso não acontece.

Outra possibilidade ainda é que a esposa do Manoel réu não fizesse parte da herança de João Ferreira da Silva Gordo, e talvez até que o escravo fosse casado no Ceará, tendo sido separado da mulher ao ser vendido para Campinas (e isso seria mais uma explicação de sua não adaptação à propriedade).

O inventário não resolve a questão sobre a identidade de Manoel, mas outro tipo de fonte pode solucioná-la. A *Gazeta de Campinas* noticiou a morte de João Ferreira da Silva, em 9 de dezembro de 1872. Não há muitos detalhes sobre o culpado, o jornal relata apenas que o “*crime foi praticado por um trabalhador da mesma casa*”, e que o “*delinqüente evadiu-se*”, sem dizer que tratava-se de um escravo, e sem trazer nenhuma informação que ajudaria a identificar Manoel Mulato. No entanto, em 19, 22 e 25 de dezembro aparece o seguinte anúncio no jornal:

⁹ As famílias parecem ter sido respeitadas na propriedade de João Ferreira da Silva Gordo: existiam 10 núcleos familiares, envolvendo um total de 31 pessoas.

“À herança do finado João Ferreira da Silva Gordo fugiu o mulato escravo Manoel, de altura regular, corpo regular, calvo, barbado, tem um sinal de pancada na testa, boa dentadura, semblante carrancudo, bem ladino, fala bem, bom pedreiro, bom cozinheiro, toca lote de tropa, etc.

*Quem o apreender e apresentar à inventariante daquela herança, ou a qualquer dos herdeiros filhos do dito finado será gratificado, este escravo é o mesmo que está sendo processado nesta cidade por crime inafiançável; podendo por isso ser logo entregue à polícia igualmente”.*¹⁰

Ora, contra as expectativas, trata-se, sim, do primeiro dos Manuéis, o cozinheiro e pedreiro, que aparece no inventário como ferreiro (possivelmente um engano) e, segundo o jornal, ainda tocava tropas, e é o escravo de maior valor do orçamento da herança de João Ferreira da Silva Gordo. Ele é também o primeiro escravo solteiro anotado depois das famílias cativas, o que talvez evidencie sua boa posição dentro da propriedade. O fato de ele ser descrito, no inventário como na *Gazeta*, como pedreiro sugere a possibilidade de, ao contrário de Ciríaco, ele de fato ter exercido tal profissão na fazenda do Funil, e por algum motivo, na época em que cometeu o crime, ter sido deslocado de sua função habitual para ajudar com o trabalho da roça. Aí sim podemos entender seu possível estado de espírito, que, com a menor provocação por parte do senhor, explodiu de maneira bastante violenta.

Uma característica notável da notícia veiculada pela *Gazeta de Campinas* em 9 de dezembro são os silêncios sobre o crime cometido por Manoel. Logo de início, não se afirma que fora um escravo o autor do crime, e posteriormente, quando se coloca o anúncio procurando por Manoel, o leitor não é informado da natureza do crime cometido. Será que o adjetivo “inafiançável” era suficiente para que se soubesse que ele havia assassinado o senhor? E será que um acontecimento como esse (a morte de um senhor por seu escravo) tornava-se de conhecimento público, mesmo sem que seus detalhes fossem esclarecidos pela imprensa? Infelizmente, os jornais só podem nos dizer o ponto de vista daqueles que os escreviam, mas não dos que os liam. Ao ler uma notícia de 1872, é muito difícil fazer mais do que imaginar o impacto que ela causou na sociedade, a não ser que tivéssemos acesso a outros documentos, que revelassem as opiniões dos leitores sobre o assunto, tais como diários ou talvez cartas endereçadas à redação, como é comum atualmente. Sem essas fontes, vemo-nos obrigados a nos atermos à especulação suscitada e limitada pela documentação existente.

Claro que uma leitura minuciosa pode revelar diversas informações muito interessantes ao historiador, como é o caso aqui. Se não podemos saber a repercussão causada pela notícia da

¹⁰ Os jornais microfilmados consultados encontram-se no AEL, rolo MR 0320.

morte de João Francisco da Silva, é possível perguntar por que não fica explicitado na notícia que Manoel Mulato assassinou o senhor. Uma primeira possibilidade, talvez mais remota, é que seria desnecessário fazê-lo, se a notícia já tivesse se espalhado, através de outros meios que não o jornal. Outra resposta possível, caso a primeira não seja correta, é que não seria interessante para a família divulgar que fora um escravo, ou melhor, o escravo de maior valor do inventário de João Ferreira da Silva Gordo, o responsável pelo assassinato de João Ferreira da Silva. Talvez a família quisesse manter discrição sobre o assunto, evitando assim a desvalorização da propriedade que estava sendo partilhada naquele momento. Mesmo com a possibilidade da notícia se espalhar de outra forma, talvez se não estivesse estampada no jornal perdesse um pouco da legitimidade, daí a hesitação em divulgar claramente as circunstâncias da morte do senhor moço.

De qualquer forma, sabemos que Manoel Mulato não estava contente com a vida que levava, numa fazenda de algodão em 1872, a ponto de cometer um ato tão radical e que lhe resultou em severa punição. A pena aplicada, 700 açoites e quatro anos de ferro ao pescoço, é bastante radical se comparada com as dos outros casos aqui analisados. Inclusive, podemos nos perguntar o motivo de tal rigidez, visto tratar-se de um crime motivado por uma raiva momentânea. Seria de se esperar que casos em que houve premeditação fossem punidos com maior rigor, já que deixam transparecer não só a intenção de matar, mas toda a racionalidade do planejamento. Trata-se, nesse caso, de uma decisão tomada friamente. O caso de Manoel é diferente: num momento de descontrole – pelo menos segundo seu depoimento (que pode ser diferente do que realmente aconteceu) – ele “precipitou-se” e esfaqueou o senhor moço, diversas vezes. Inclusive em seu depoimento nota-se uma certa ironia, quando perguntado “*quantas facadas deu para cometer a morte? Respondeu que deu diversas, sendo que dizem que foram quatorze, mas ele interrogado não contou*”.

É claro que não se pode alegar que o crime foi um acidente, afinal catorze facadas (o corpo de delito responde a questão que Manoel não soube responder) demandam um certo esforço e não é qualquer irritação passageira que fomenta tal violência. Não estou tentando aqui estabelecer uma hierarquia entre os dois tipos de crime. Ao afirmar que a premeditação apresenta um fator mais racional não pretendo dizer que o crime cometido por Manoel Mulato tenha sido uma simples reação animal à ofensa recebida. Acredito simplesmente que, no segundo caso, toda uma relação prévia de exploração vem à tona no momento em que uma das partes se “precipita” e assassina o outro. Essa precipitação mostra-se, inclusive, contraproducente, já que tem como resultado uma tortura física inimaginável para a nossa atual consciência. Creio que era impossível a Manoel Mulato não saber que haveria algum tipo de

retaliação à sua ação (apesar de, é claro, não lhe conhecer o tamanho), no entanto isso não foi suficiente para impedi-lo de cometer o crime.

De maneira não usual, ele não se entrega à polícia imediatamente após o ocorrido, mas foge. Isso sugere de maneira incisiva que ele não buscava, com o crime, evadir-se da escravidão e trabalhar para o governo, como se tornava comum no período¹¹. Não havia um projeto maior ao cometer o assassinato, a esperança de que sua situação melhorasse ao passar do poder senhorial para o poder público, caso fosse sentenciado a galés ou prisão com trabalhos. Ainda assim, volto a repetir, Manoel Mulato tomou uma atitude final, sem que isso significasse uma mudança nas suas condições de vida, e sem pensar na punição que enfrentaria ao cometê-lo. Pode-se imaginar que, para um escravo qualificado, com posição de destaque entre a escravaria, o castigo imposto pelo senhor enquanto realizava uma tarefa com a qual provavelmente não estava acostumado e que poderia ser entendida como uma diminuição de seu valor realmente tenha sido demais. E o que transparece dos documentos aqui analisadas é que exatamente por isso, por não suportar a situação em que se encontrava, e sem planos para melhorá-la, foi que Manoel Mulato assassinou João Ferreira da Silva.

¹¹ Ver nota 3.